



LEI N° 839/2022/PGMP

**AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SR. IZANILDO DOS SANTOS NUNES, LOCALIZADO NA RUA (6) MARIA ANGELA, Nº 943 - BAIRRO UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 05 de abril de 2022, APROVOU e eu SANCTIONO a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º. AUTORIZA** o Município de Parintins a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do imóvel localizado na Rua (6) Maria Angela, nº 943, Bairro União, de propriedade do Sr. **IZANILDO DOS SANTOS NUNES**, sendo a **área do terreno de 132,00m<sup>2</sup>**, com área edificada de 33,50m<sup>2</sup>, perímetro: 58,00m, quadra: 010, lote: 015, setor: 004, conforme laudo de avaliação de imóvel.

**LIMITES:**

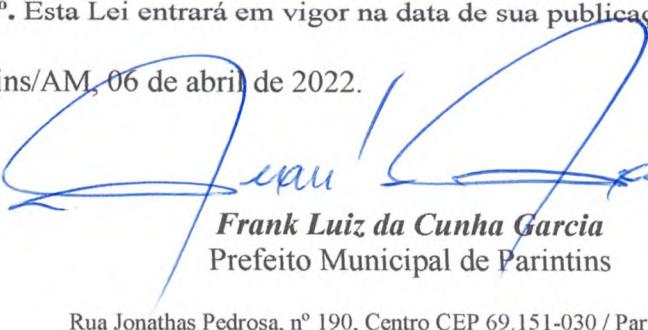
AO NORTE: (fundo) com terras do município – 07,00m;  
AO SUL (frente) com a Rua 6 Projetada – 07,00m;  
A LESTE (lado esquerdo) com Gorete Moreira da Silva - 22,00m;  
A OESTE (lado direito) com Lissara Goes de Souza – 22,00m;

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

**Art. 3º.** A desapropriação do imóvel que se refere este Projeto de Lei destina-se a **construção de uma escola** - Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Programa do Trabalho 12.361.0061.1003.0000 - Construção, Restauração e/ou Ampliação de Escolas Municipais, 12 361 - Ensino Fundamental e Programa do Trabalho 12.365.0061.1006.0000 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino Infantil, 12 365 - Educação Infantil e a **construção de um ginásio poliesportivo** - Programa do Trabalho 12.361.0062.1005.0000 - Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 06 de abril de 2022.

  
**Frank Luiz da Cunha Garcia**  
Prefeito Municipal de Parintins

Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro CEP 69.151-030 / Parintins- AM  
[procuradoria@parintins.am.gov.br](mailto:procuradoria@parintins.am.gov.br)

  
**Rondinelle Farias Viana**  
Procurador-Geral do Município de Parintins  
Decreto nº 063/2021 - PGMI

---

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS -  
PGMP  
LEI Nº 839/2022/PGMP**

**AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE  
DO SR. IZANILDO DOS SANTOS NUNES, LOCALIZADO NA RUA (6)  
MARIA ANGELA, Nº 943 - BAIRRO UNIÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 05 de abril de 2022, APROVOU e eu SANCTIONO a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º. AUTORIZA** o Município de Parintins a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do imóvel localizado na Rua (6) Maria Angela, nº 943, Bairro União, de propriedade do Sr. **IZANILDO DOS SANTOS NUNES**, sendo a **área do terreno de 132,00m<sup>2</sup>**, com área edificada de 33,50m<sup>2</sup>, perímetro: 58,00m, quadra: 010, lote: 015, setor: 004, conforme laudo de avaliação de imóvel.

**LIMITES:**

AO NORTE: (fundo) com terras do município – 07,00m;

AO SUL (frente) com a Rua 6 Projetada – 07,00m;

A LESTE (lado esquerdo) com Gorete Moreira da Silva - 22,00m;

A OESTE (lado direito) com Lissara Goes de Souza – 22,00m;

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

**Art. 3º.** A desapropriação do imóvel que se refere este Projeto de Lei destina-se a **construção de uma escola** - Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Programa do Trabalho 12.361.0061.1003.0000 - Construção, Restauração e/ou Ampliação de Escolas Municipais, 12 361 - Ensino Fundamental e Programa do Trabalho 12.365.0061.1006.0000 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino Infantil, 12 365 - Educação Infantil e a **construção de um ginásio poliesportivo** - Programa do Trabalho 12.361.0062.1005.0000 - Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 06 de abril de 2022.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Kellen Alves dos Santos  
**Código Identificador:** LKPP0EUUT

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia